Célio s. de mendonça júnior
Advogado OAB/go 32.719

Goiânia, 27 de fevereiro de 2.023.

À FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Referente Seleção Pública n. N° 007/2023.

MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 23079961000139, com sede na RUA CAMPINAS N 689 QD A LT 12 VILA TEOFILO NETO – CEP: 74210-123 GOIÂNIA-GOIÁS, neste ato representadas por seu sócio NAYDER NEVES MARTINS, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO face à ATA QUE DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA R3 TECNOLOGIA.

Consta do Decreto 8.241/2014 que:

> Art. 21. A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:
> I - registro ou inscrição na entidade profissional competente, **pertinente** ao objeto a ser contratado;
> II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
> III - comprovação de aptidão do interessado para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características**, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

A Ata não constou a desabilitação e seus fundamentos quanto a ora Recorrente o que, por si só, já invalida o ato.

Lado outro, a inabilitação como foi feita não obedeceu o edital da seleção. Ademais, a própria R3 apresentou atestados sem quantitativo para os itens que sagrou-se vencedora notadamente demonstrando os 30% esculpidos no Edital.

O que se verifica é uma clara burla ao ato licitatório para beneficiar de forma escrachada a empresa R3 sequer constando da Ata a participação das demais licitantes.

O fato inclusive será levado ao conhecimento do Órgão Ministerial notadamente ao fato de que o lance vencedor ficou em QUASE 40% DO VALOR DA PROPOSTA DESTA RECORRENTE causando imenso desfalque ao erário PÚBLICO.

Rua Jaraguá, n. 686, st. Campinas, Goiânia/Go.
Fone: (62) 3233-9655

Com base no exposto, pugna-se pela anulação da ata de julgamento com a análise e FUNDAMENTAÇÃO dos motivos que levaram a inabilitação desta Recorrente bem assim verificação dos documentos com o mesmo critério de habilitação da R3 utilizando-se OS MESMOS CRITÉRIOS usados para a Recorrente.

Requer-se, ainda, sejam enviadas cópias de toda a documentação de habilitação da empresa R3 ao email celio.jur.cont@gmail.com para verificação de outras falhas no processo com claro e inequívoco favorecimento a um licitante em detrimento do ERÁRIO PÚBLICO.

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA:23079961000139
Assinado de forma digital por MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA:23079961000139
Dados: 2023.02.27 19:01:26 -03'00'

MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI